



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

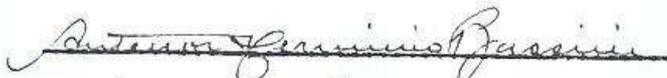
Castelo, 23 de JULHO de 1952.

L E I Nº 78

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: FAÇO saber que a Câmara Municipal de Castelo decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da importância de (R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento ao Sr. João Barbosa de Souza.
- Artº. 2º - A importância a que se refere o artigo 1º será do excesso de arrecadação do corrente ano.
- Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de JULHO de 1952.



(ANTENOR HERMÍNIO BASSINI)

PREFEITO MUNICIPAL